



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0153/2020, de 12 de fevereiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 010/2020, de 07 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CONSUNI/ UFERSA N.º 001 DE 2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020;

CONSIDERANDO o que determinam os incisos XVII e XIX, art. 44 do Estatuto da UFERSA;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo especificados para comporem o Colégio Eleitoral para organizar os procedimentos e documentação necessária à elaboração de Lista Tríplice para nomeação de Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), período 2020-2024:

I - Representantes docentes:

- a) **Aline Lidiane Batista de Amorim** – membro titular (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde);
- b) **Elizangela Cabral dos Santos** – membro titular (Centro de Ciências Agrárias)
- c) **Jairo Rocha Ximenes Ponte** – membro titular (Ciências Sociais Aplicadas e Humanas);
- d) **Marcus Vinicius Sousa Rodrigues** – membro titular (Centro Multidisciplinar de Angicos);
- e) **Paulo César Moura da Silva** – membro titular (Centro de Engenharias);
- f) **Subênia Karine de Medeiros** – membro titular (Centro de Ciências Exatas e Naturais);
- g) **Tânia Luna Laura** – membro titular (Centro Multidisciplinar de Caraúbas);
- h) **Clawsio Rogério Cruz de Sousa** – membro suplente (Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros).

II - Representantes técnico-administrativos:

- a) **Andressa Pamella de Sena Silva** – membro titular;
- b) **Maria Luisa Ferreira Gonzaga** - membro suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

III – Representantes discentes:

- a) **Igor Apolonio de Oliveira** – membro titular;
- b) **Anne Janaína Toscano dos Santos Silva** – membro suplente.

IV – Representante externo:

- a) **Maria de Fátima de Sousa** – membro titular (OAB).

Art. 2º O Colégio Eleitoral tem até 02 (dois) dias úteis após a realização da consulta à comunidade universitária para a sucessão da Reitoria da Ufersa (2020-2024), para encaminhar ao Presidente do Conselho Universitário o relatório final dos seus trabalhos, nos termos da Instrução Normativa CONSUNI/ UFERSA N° 001 DE 2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimateia de Matos
Reitor

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0153/2020, de 12 de fevereiro de 2020, p.2.